

## Ata

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 7 de novembro  
de 2024

----- Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão. -----

### I

----- Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão.

### II

#### JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

----- Pela Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão foi apresentada justificação para a sua falta à reunião de 17 de outubro de 2024. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira, da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão e a abstenção da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão considerar justificada a respetiva falta. -----

### III

#### 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024

-----A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, ratificar o despacho o Sr. Presidente, no 81/2024 de 23/10/2024 e aprovar a 8.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor € 23 500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros) e a 8.<sup>a</sup> Alteração às GOP's de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor de € 16 000,00 (dezasseis mil euros). -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

---

#### IV

---

#### 9.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024

---

-----A Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, ratificar o despacho o Sr. Presidente, nº 83/2024 de 30/10/2024 e aprovar a 9<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e às GOP's de 2024 que importa numa movimentação de verbas no valor de € 21.000 (vinte um mil euros). e num reforço de verbas previstas para o ano de 2026 no montante de € 98.000 (noventa e oito mil euros) para o Projeto nº 2023/3 Plano de Ação Climática – PMAC e empreitadas de investimentos prioritários identificados – PMAC, a submeter ao Programa Açores 2030, Aviso n.<sup>o</sup> ACORES-2030-2024-2 e remeter à próxima sessão da assembleia municipal para efeitos de ratificação. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

---

#### V

---

#### EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ZONA SUL DA PRAIA DA AREIA - LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

---

-----Tendo presente o empreendimento municipal acima identificado e os pressupostos públicos subjacentes à necessidade da sua realização, empreendimento aquele que consta do Orçamento Municipal e, atento o seu

**prazo de execução de 6 (seis) meses**, que também beneficia de autorização plurianual para a repartição de encargos, conferida pela Assembleia Municipal na sua reunião de 23 de novembro de 2023;

-----Considerando que se encontram elaborados tanto o Projeto Técnico para o efeito e os elementos concursais, todos para aprovação do órgão municipal com competência legal para a decisão (inicial) de contratar, no caso o executivo camarário, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

-----Tem-se nesta sede por reproduzido o Projeto Técnico da obra;

-----Face às características do projeto e ao seu local de execução, encontram-se acautelados e foram favoráveis os pareceres das entidades competentes, ou seja, Secretaria Regional do Mar e das Pescas – Direção Regional de Políticas Marítimas, Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática – Direção Regional do Ambiente e Ação Climática e Ministério da Defesa Nacional – Autoridade Marítima Nacional – Direção-Geral da Autoridade Marítima – Capitania do Porto de Santa Cruz das Flores (em anexo).

-----Nestes termos, a Câmara Municipal por votação nominal deliberou com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, e da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão e abstenção do Senhor Vereador Júlio Tiago Lameiras Pereira e da Senhora Vereadora Marta Sofia Lopes Cardoso Leitão, aprovar o Projeto Técnico de Execução (não tendo havido necessidade da sua revisão, conforme o estabelecido no artigo 30.º/2 do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, que dispõe que *“quando a obra a executar seja classificada, nos termos do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na categoria III ou superior, o projeto de execução deve ser objeto de revisão por entidade terceira devidamente qualificada para a sua elaboração”* ou seja, não se apela *“à classe 3 de alvará ou em classe superior”*, mas apenas à categoria III ou superior), conforme declaração do projetista que se junta em anexo, dando-se por reproduzida; e autorizar a abertura do procedimento administrativo para lançamento da empreitada de execução de “Reabilitação e Alteração de Edifício para as Funções de Mercado Municipal”, através de concurso público, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 27.º/1 do D.L.R n.º 27/2015/A, de 29/12 (sem prejuízo de, facultativamente, também poder ser publicado anúncio no Diário da República), com o preço base de **€172 456,57** (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e sete centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 4%, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do CCP e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, da alínea b) do artigo 19.º e do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, com a

sua atual redação – Aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores; e a executar no referido prazo máximo de 6 (seis) meses.-----

-----Aprovar ainda, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, todos em anexo e dando-se nesta sede por reproduzidos.-----

-----Fundamentação do preço base: Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP (e, reflexamente, para o efeito da estimativa do valor do contrato – artigo 17.º/7 do CCP), o Coordenador do Projeto declarou – e em conformidade com o que consta de mapa de orçamento em anexo – que “a estimativa de custo de **€172 456,57** (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), teve por base os preços correntes do mercado para execução de obras na Ilha do Corvo”.-----

-----Quanto à razoabilidade do prazo, o prazo de 6 (seis) meses estabelecido para a execução da empreitada foi obtido considerando “*o registo de emprego e mão-de-obra que envolvem os trabalhos de intervenções, os meios disponíveis na ilha e o consequente impacto dos transportes marítimos no transporte dos materiais e equipamentos, a relevância das atividades mais expressivas e ainda a dimensão da obra*”, conforme informação do Projetista, que se anexa.-----

-----Considerando, nesta medida, atento o acima exposto, que é possível assim fundamentar-se o preço base do procedimento a empreender e do prazo estimado para a sua efetivação, deste modo se apontando à fixação do preço base em **€172 456,57** (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), para um prazo de execução de **6 (seis) meses**;-----

-----Tendo, ainda, presente que:-----

-----Para efeitos da fixação do preço total anormalmente baixo, uma vez que a matéria é ainda disciplinada pelo diploma regional da contratação pública no que às empreitadas respeita, é o mesmo ora fixado em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, com a sua atual redação, do seguinte modo: considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao preço base do concurso – e tem aplicação, *ipsis verbis*, o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 29.º do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, com a sua atual redação, dando-se nesta sede por reproduzidos.-----

-----Fundamentação de não contratação por lotes: para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dando-se por reproduzido, o valor da obra é inferior a 500 mil euros, logo não se impõe a contratação por lotes.-----

-----O Projeto de Execução foi elaborado nos termos do estabelecido na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto. O projeto enquadra-se na Categoria I, conforme Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, e, face à estimativa de

custo da obra, na classe 2 de habilitação, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2003/A, de 6 de maio. -----

-----O Projeto de Execução integra os seguintes elementos, conforme declarado pelo gabinete projetista: -----

-Uma descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios, tal como previstos no artigo 350.º do CCP (medições detalhadas); -----

-Uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades (lista única de medições). -----

- Memória descritiva; -----

- Memória fotográfica; e -----

- Conjunto de peças desenhadas. -----

-----Fixar o prazo de **30 (trinta) dias**, de acordo com o artigo 16.º do Programa do Procedimento para a apresentação de propostas - respeita o estabelecido nos artigos 63.º, 135.º e 470.º do CCP e 39.º/5 do DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, dando-se por reproduzidos. -----

-----Finalmente, elege-se a *modalidade monofactor, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar*, como integrante do critério de adjudicação (proposta economicamente mais vantajosa – art.º 74.º/1, b) do CCP e artigo 26º do Programa do Procedimento) deixado à concorrência. -----

-----A despesa a realizar encontra-se enquadrada na classificação orgânica 02, classificação funcional 331, classificação económica 07030301, GOP 33 331 2022/11 e n.º sequencial de cabimento 11110, tal como resulta do documento de cabimento junto em anexo.

Utilizado o procedimento de Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovadas as peças do procedimento que se anexam (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos do concurso), nos termos da alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º e de acordo com os artigos 41.º, 42.º e 43.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Designa-se para Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos, devendo antes do início de funções, os membros do Júri subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP: -----

-----**Membros efetivos:** -----

-----**Presidente** – Óscar Manuel Valentim da Rocha; -----

-----**1º Vogal** - Elvira André Inácia Pimentel; -----

-----**2º Vogal** - Vânia Patrícia Rodrigues Chagas; -----

-----**Membros suplentes:** -----

-----**1º Suplente** - Ângela Marie Valadão; -----

-----**2º Suplente** - Isidro Tavares da Rocha Chaves. -----

-----Ao abrigo do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, na sua redação atual, são delegadas as seguintes competências no Júri: -----

• assinar e manter a correspondência relacionada com o normal decorrer do processo de concurso, nomeadamente a correspondência entre a entidade adjudicante e os concorrentes, as respostas aos pedidos de esclarecimento solicitados pelos concorrentes e a correspondência com o projetista necessário nesta fase do concurso. -----

----- Designa-se para gestor do contrato, a Sr.ª Vânia Patrícia Rodrigues Chagas, Técnica Superior desta Câmara Municipal. Nos termos do n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, antes do início de funções o gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao CCP. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

## VI

### PEDIDO DE APOIO

----- O Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e a Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, declararam impedimento e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto.

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder um apoio financeiro no montante de 3.408,88 € (três mil quatrocentos e oito euros e oitenta e oito céntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo visando a construção do Lar de Idosos.

----- O Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora regressaram à sala. -

## VII

### ALOJAMENTO LOCAL

----- Foi apresentado um requerimento de Joe e Vera atividades de Turismo Lda.

----- O Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha e a Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, declararam impedimento e ausentaram-se da sala durante a discussão e votação sobre o presente assunto.

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 94/2013, de 17 de dezembro, que o estabelecimento sito no Caminho da Várzea, reúne os requisitos necessários para ser comercializado como alojamento local, nos termos do requerimento apresentado por Joe e Vera Atividades de Turismo Lda. e o auto de vistoria realizado. Para efeitos do disposto no n.º 4 do mesmo

artigo, deverá ser dado conhecimento deste facto à requerente e à Direção Regional de Turismo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente e a Senhora Vereadora regressaram à sala. -

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

### VIII

----- Nada mais havendo a tratar, às quinze horas trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.

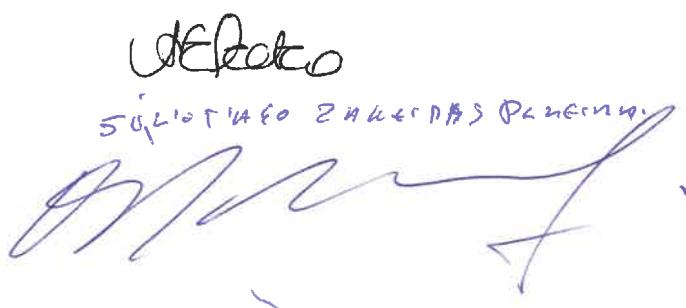
O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,



ANNE JORGE  
SILVIA GOMES PIMENTEL